



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público JOÃO GUILHERME SOARES HOELZ a UBS do Jardim Tóquio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO GUILHERME SOARES HOELZ**, a UBS do Jardim Tóquio, localizada na Rua Dona Marieta de Assunção, 130, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de outubro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/10/2017.
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 1181/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí.)
Autoria do Vereador: Ver. Joaquim Amado Quevedo.